



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

BOLETIM OFICIAL

PODER EXECUTIVO

“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2022

Mês: Novembro

Nº LXXIX

DECRETO Nº 030/2022

Dispõe sobre a adoção de novas medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo Novo Coronavírus (COVID 19).

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida no art. 58, IV da Lei Orgânica do Município cumulado com o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, com as medidas adotadas pelo Governo do Estado da Paraíba por meio do **Decreto Estadual Nº 43.080 de 18 de novembro de 2022**, e

CONSIDERANDO o aumento no número de casos de COVID – 19 registrados em âmbito Estadual e Municipal no mês de novembro do corrente ano,


DECRETA:

Art. 1º O uso de máscaras de proteção facial nos ambientes fechados das repartições públicas municipais passa a ser obrigatório a partir do dia 21 de novembro de 2022.

Art. 2º Novas medidas poderão ser adotadas a qualquer momento em função do cenário epidemiológico nacional, estadual e municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Taperoá-PB, 21 de novembro de 2022.


George Ciro Monteiro de Farias
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2022

Mês: Novembro

Nº LXXIX

PORTARIA Nº 100/2022

Na forma estabelecida pela Lei Orgânica do Município, no uso das atribuições legais ao cargo de Prefeito Constitucional do Município de Taperoá, Estado da Paraíba, em especial cumprindo as disposições da Constituição Federal de 1988 e da Lei Federal nº 8.666/93 C/C a Lei Municipal nº 208/2019 e demais legislações em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º. Em razão da publicação da portaria nº 097/2022, que ocasionou a vacância da função de pregoeiro.

Art. 2º. Designo, **JOÃO LOPES DE SOUSA NETO**, carteira de identidade nº 22622934 SSP/PB e inscrito no CPF nº 031.694.664-88, para compor a equipe de pregoão e apoio, conseqüentemente, na função de pregoeiro da comissão criada pela portaria 002/2022.

Art. 3º. A comissão instituída pela portaria 002/2022 passará a ter a seguinte composição:

I – Pregoeiro:

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO;

II – Equipe de apoio:

REJÂNIO CAMPOS FERNANDES (Matrícula nº 1894)

FLÁVIO MARCOS ALVES MACIEL (Matrícula nº 09028)

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Taperoá-PB, 21 de novembro de 2022


GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2022

Mês: Novembro

Nº LXXIX

Publicado em 21 de Novembro de 2022

EXPEDIENTE



Boletim Oficial
PODER EXECUTIVO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

George Ciro Monteiro de Farias
Prefeito

End.: Rua Ariano Suassuna, Nº 363 - Centro
Cep.: 58.680-000 – Taperoá – PB

Fones: (83) 3463-2581/3463-2035
Email: gabinetetaperoapb@gmail.com